



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 787/2008

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENNTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 228.995,60 (duzentos e vinte oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), na seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 0801 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 0802.12.361.004.2-050 – MANUT. DOS SERV. TRANSP. ESCOLARES CONV. SED/MS | |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 188.200,00 |
| | |
| 0801.27.811.011.2-040 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR | |
| 33.90.30.00 - Material de Consumo | R\$ 29.938,60 |
| 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ 2.457,00 |
| 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 4.450,00 |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.950,00 |
| | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 228.995,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801.13.391.004.1-064 - CONSTRUÇÃO DO ANFI-TEATRO MUNICIPAL

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 228.995,60

TOTAL DOS CANCELAMENTOS

R\$ 228.995,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, AOS 29
(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.**

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal